



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA

Ofício nº 1258/2016-DREX/SR/DPF/RS

Porto Alegre/RS, 25 de abril de 2016.

A Sua Excelência a Sra.
CLARIDES RAHMEIER
Juíza Federal Substituta
9ª Vara Federal
Porto Alegre/RS

Assunto: **Fiscalização sobre supostos crimes ambientais**
Referência: Ação Civil Pública nº 5026100-41.2013.4.04.7100

Senhora Juíza,

Em atenção ao ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informo-lhe que equipe desta Superintendência Regional empreendeu diligências no local indicado e, a partir das observações realizadas, inclusive por policiais que já estiveram no local anteriormente, não foram encontrados indícios de crimes ambientais praticados a partir de extração ilegal de areia até aquela data. Abaixo, segue a transcrição das informações prestadas:

Atendendo determinação, no dia 07/04/2016, esta equipe realizou diligências na Ilha dos Dorneles. Por meio de um Bote Flexboat 620, navegamos da Ponte do Rio Guaíba, percorrendo o Rio Jacuí até a Ilha do Dorneles. Durante o percurso, foram visualizadas algumas dragas realizando extração de areia próximas a Ilha do Araújo, porém respeitando a distância permitidas das margens. Em torno da Ilha do Dorneles não foi visualizada qualquer draga próxima. Observando a referida ilha, observamos que a mesma apresenta alguns locais com mata ciliar, assim como grande área usada para pastagem de gado. Não foi visualizado indícios de erosão relacionados à atividade extração de areia.

Atenciosamente,

FARNEI FRANCO SIQUEIRA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 9353
Delegado Regional Executivo da SR/DPF/RS